

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/ANA/2012

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, prorrogada por meio da Resolução nº 149, de 28 de junho de 2013, delegou competência para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado em 19 de março de 2012, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 27 de janeiro de 2015, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2014, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 337, de 10 de março de 2014, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão-CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

Critério de Avaliação 1.1 – Agenda Anual de Atividades

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 1.2.A – Relatório Anual de Atividades (Parcial)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 1.2.B – Relatório Anual de Atividades (Final)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.1 – PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA

A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

B - Porcentagem de presença de membros (titulares ou em exercício da titularidade) nas reuniões em relação ao total

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 3 reuniões plenárias com quorum de pelo menos 70% dos membros do CBH Paranaíba. Entretanto, apenas na primeira das três reuniões ocorridas no ano (23.4.2014) foi alcançado o quorum mínimo. Para as demais reuniões será aplicada a regra definida no contrato.
- COMENTÁRIO 2: em avaliações de relatórios anteriores para reuniões envolvendo a Plenária do Comitê a CAV considerou para efeito de aferição da meta – em caráter excepcional – a regra estabelecida no Regimento Interno do CBH Paranaíba. No atual caso, porém, como as metas foram recentemente redefinidas por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, esta Comissão entende que as partes envolvidas na elaboração do contrato possuem plena ciência acerca da taxa de frequência dos membros do comitê para a definição dessa meta. Nesse sentido a CAV aplicou a regra prevista no contrato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.2 – REUNIÕES DA CTPI

A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 4 reuniões plenárias com quorum de pelo menos 60% dos membros nas reuniões da CTPI. Como resultado da apuração, foi constatada a realização de 4 reuniões, entretanto em apenas 2 reuniões (19.03.2014 e 23.05.2014) foi alcançado o quorum mínimo, com respectivamente 60% e 65%. Para as demais reuniões será aplicada a regra definida no contrato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.3 – REUNIÕES DE INTEGRACÃO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.4 – REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 4 reuniões, mas a partir da apuração do número de reuniões efetivamente realizadas foi constatada a realização de 3 reuniões.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.5 – SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 1 reunião e esta não foi realizada. Em que pese a decisão pela não realização ter sido tomada pelo comitê, esta Comissão entende que todos signatários do contrato de gestão são responsáveis pela sua execução e não apenas a ABHA. Ressalta-se que esta meta consiste em aferir a capacidade dos signatários (no caso, o comitê) planejarem suas ações. Além, disso, todos os eventos que influenciaram a não realização da reunião eram previsíveis e, portanto, passíveis de serem planejados quando da definição das metas.

INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3.1.A – AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAIBA (% QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3.1.B – AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAIBA (VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PESQUISA)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi alcançar 90% de aprovação junto ao comitê, este atribuiu a Entidade Delegatária 89%.

INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO PARA REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Critério de Avaliação 4.1 – Plano de Mobilização e Comunicação Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.2 – Sítio Eletrônico

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.3 – Boletim Eletrônico trimestral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.4 – Spots (Rádio)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.5 – Material gráfico

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

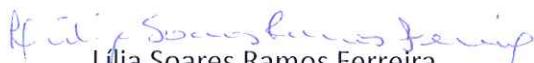
V – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

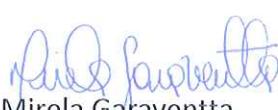
6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARANÁIBA							
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2014 -					
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO
1. PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	1.1 Agenda Anual de Atividades	10,0	3	10,0	2		
	1.2.A - Relatório Anual de Atividades (Parcial)	10,0	3				
	1.2.B - Relatório Anual de Atividades (Final)	10,0	4				
2. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	2.1 Cumprimento do calendário de Reuniões Plenárias do CBH Paranaíba A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas	10,0	2	8,2	3	9,4	ÓTIMO
	2.1 Cumprimento do calendário de Reuniões Plenárias do CBH Paranaíba B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total	9,1	1				
	2.2 Cumprimento do calendário de Reuniões da CTPI A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas	10,0	2				
	2.2 Cumprimento do calendário de Reuniões da CTPI B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total	5,0	1				
	2.3 Reuniões de Integração	10,0	2				
	2.4 Reuniões de Acompanhamento	7,5	1				
	2.6 Seminário de Integração	0,0	1				
	3.1 Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba A - % Questionários Respondidos	10,0	3				
	3.1 - Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba B - Verificação do resultado da pesquisa	9,9	7				
4. MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.1 Plano de Mobilização e Comunicação Social	10,0	3	10,0	3		
	4.2 Sítio Eletrônico	10,0	2				
	4.3 Boletim Eletrônico trimestral	10,0	2				
	4.4 Spots (Rádio)	10,0	1,5				
	4.5 Material gráfico	10,0	1,5				

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari-ABHA – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2015.


Lília Soares Ramos Ferreira
Representante da SEGEP/MP


Mirela Garaventta
Representante da SRHU/MMA


Márcio de Araújo Silva
Representante da SPR/ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA
Coordenador CAv